DECRETO Nº 2.609/93, DE 08 DE JULHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1710/92, de 14 de dezembro de 1992, na importância de CR$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
13. Ruas e Avenidas
10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
1058323. Planejamento Urbano
10583231.020000. Construção de Galerias Pluviais
4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR$-200.000.000,00

TOTAL: .....CR$-200.000.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesas, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
13. Ruas e Avenidas

PARAPUÃ sempre

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo

10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
1058323. Planejamento Urbano
10583231.018000. Pavimentação Asfáltica
4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR$-200.000.000,00

TOTAL: .....CR$-200.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo